



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2012
De 04 de abril de 2012.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 219/2007, visando a alteração das referências de cargos conforme segue:

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	EMPREGO	REF. INICIAL	REF. ATUAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS
30	Inspetor de Alunos I	03	04	40	Ensino médio completo e informática
30	Inspetor de Alunos II	04	05	40	Ensino médio completo e informática
30	Inspetor de Alunos III	05	06	40	Ensino médio completo e informática

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02 – 12.361.0003.2019 – 3.1.90.11; 02.02 – 12.361.0003.2019 – 3.1.90.13.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de abril de 2012.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária Finanças e Planejamento

ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secretária de Adm. e R. Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I